PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua 27 de Janeiro, n° 422 Jaguarão RS
E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: 0800 000 2042

DECRETO Nº 243, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública e designa seus membros, no âmbito do Município de Jaguarão/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Jaguarão, o **Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública**, de caráter permanente e intersetorial, destinado à articulação, planejamento e coordenação das ações relacionadas às emergências em saúde pública.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo promover a articulação entre os setores municipais para prevenção, preparação e resposta às emergências em saúde pública.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Comitê:

I – **Helena Piúma Gonçalves**, Médica Veterinária e Coordenadora da Vigilância em Saúde, representante da **Vigilância em Saúde**;

II – **Isabel Cristina Borges di Primio**, Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, representante da **Vigilância Epidemiológica**;

III – **Bruno Vergara Borges**, Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador, representante da **Vigilância em Saúde do Trabalhador**;

IV – **Leonardo Terra Kerchiner**, Diretor do Departamento de Atenção Primária à Saúde, representante da **Atenção Primária à Saúde**;

V – **Felipe Roldan dos Santos**, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil, representante da **Defesa Civil Municipal**;

VI – **Luiz Carlos Veleda**, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil, representante da **Defesa Civil Municipal**;

VII – **Sabrina da Costa Vergara**, Assistente Social e Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, representante da **Assistência Social**.

Art. 4º A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Coordenação da Vigilância em Saúde, cabendo-lhe organizar as reuniões, promover a articulação entre os membros e acompanhar os encaminhamentos definidos pelo grupo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jaguarão, 01 de outubro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão/RS